

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/216/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 216/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000672-5

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 035/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

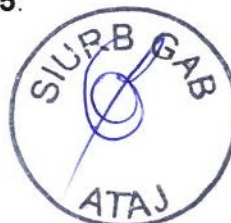
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF E VIADUTO
MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - LOTE 37.**

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, **CNPJ 46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na Avenida Pedro Mascagni nº 650 - Jardim Galeto - CEP 13253-10 – Itatiba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **62.162.847/0001-20** neste ato representada pela procuradora, Senhora **SUELI APARECIDA FRASSON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **148495267** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **148504900**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **29/12/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000672-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **216/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **30/09/2025**, conforme cronograma físico-financeiro constante em doc. SEI nº **142979605**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **216/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

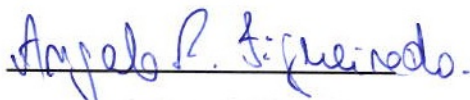


PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



CONTRATADA
JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
SUELI APARECIDA FRASSON
PROCURADORA

Testemunhas:



Angelo Ramos de Figueredo
R.F. [REDACTED]
SIURB

Eliane S. Cardoso
R.F. [REDACTED]

SIURB

